

## Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.355/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<u>ARTIGO 1º</u> – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

Câmara Municipal de Volta Grande

01 Legislativo

01.031 Ação Legislativa

01.031.025 Processo Legislativo

01.031.025.2.0002 Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.13 Obrigações Patronais 30.000,00

TOTAL 30.000,00

ARTIGO 2º – Para atender às despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, as seguintes dotações:

01 Câmara Municipal de Volta Grande

01 Legislativo

01.031 Ação Legislativa 01.031.025 Processo Legislativo

01.031.025.1.0001 Ampliação/Reforma da Sede da Câmara Municipal

4.4.90.51 Obras e Instalações 30.000,00

TOTAL 30.000,00



## Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

## Terra do Cineasta Humberto Mauro

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 21 de Dezembro de 2010.

Ari Pereira Campanati Prefeito Municipal